

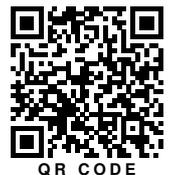


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Quinta-feira • 15 de julho de 2021 • Ano III • Edição Nº 1246

SUMÁRIO



QR CODE

PROCURADORIA	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 117/2021)	2
PORTARIA (Nº 341/2021)	3
PORTARIA (Nº 342/2021)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021)	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 117/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
DECRETO Nº 117/2021
DE 15 DE JULHO DE 2021**

“Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o gozo de férias do Conselheiro Tutelar Osvaldo dos Santos Alves, de 30 dias;

CONSIDERANDO, o art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº 935, de 15 de abril de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, o ofício nº 015, datado de 13 de julho de 2021, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, em que solicita a nomeação do suplente de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO, finalmente, a ordem de classificação do certame realizado em 06 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de conselheiro tutelar o suplente abaixo relacionado:

SERVIDOR	RG	CPF
IVAN NASCIMENTO MOREIRA	3.439.829-5 SSP/SE	059.775.795-00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus jurídicos efeitos ao dia 05 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 15 DE JULHO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 341/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 341
DE 15 DE julho DE 2021

“Designa servidor para atuar como Gestor(a) e Fiscal do Contrato Nº 375/2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal do Contrato Nº 375/2021, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

I – Gestor(a) do Contrato – DAIANE KETRUY SANTOS, CPF nº 046.092.675-60, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha;

II – Fiscal Titular do Contrato - ELIANE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 036.217.135-14, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

I – Fiscal Substituto do Contrato - ANA PAULA SANTOS BARBOSA, CPF nº 048.916.265-77, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º Os Servidores designados atuaram no âmbito do Contrato Nº 375/2021, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 25/2021 - Pregão Eletrônico nº 11/2021.

Parágrafo único: Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
		INÍCIO	FINAL
MATHEUS SANTOS SANTANA EIRELI CNPJ 23.842.832/0001-50	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ITABAIANINHA.	06 / 07 /2021	05 / 07 /2022

Art. 3º À Gestão compete, entre outras atribuições:

I - Manter em sua unidade cópia do Contrato e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do Contrato;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

II - Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do **Contrato**;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega **ou** ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha pedido de alteração;

VI - Controlar o prazo de vigência do **Contrato** para que a execução seja tempestiva;

VII - Informar à Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou do **Contrato** após o devido processo administrativo;

VIII - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

IX - Informar ao financeiro, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

X - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas do **Contrato** que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

XI - Encaminhar à Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha, no prazo de 60 dias antes do vencimento do **Contrato**, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

Art. 4º À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas do **Contrato** e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do **Pregão Eletrônico nº 11/2021 – SRP** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor(a) do **Contrato** o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do **Contrato** pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários, ou seja, verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação,

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

2/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

VII - Informar ao Gestor(a) do **Contrato**, eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

VIII - Propor ao Gestor(a) do **Contrato**, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou do **Contrato**;

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;

§3º - O Fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 15 DE julho DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alícia Lima Fonseca
INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

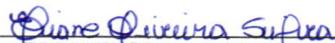
Ciente em: 15 / 07 /2021.

Daiane Ketrúy Santos
DAIANE KETRUY SANTOS
Gestor(a) do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

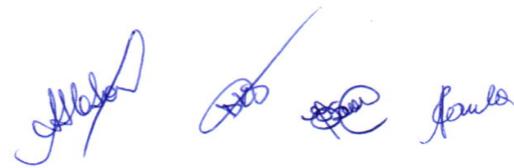
Ciente em: 35 / 07 /2021.


ELIANE OLIVEIRA SILVA
Fiscal do Contrato – Titular

Ciente em: 35 / 07 /2021.


ANA PAULA SANTOS BARBOSA
Fiscal do Contrato - Substituto





PORTARIA (Nº 342/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 342
DE 15 DE julho DE 2021

“Designa servidor para atuar como **Gestor(a) e Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços – ARP**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

I – Gestor(a) da Ata de Registro de Preços – **DAIANE KETRUY SANTOS**, CPF nº 046.092.675-60, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha;

II – Fiscal Titular da Ata de Registro de Preços – **ANA PAULA SANTOS BARBOSA**, CPF nº 048.916.265-77, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

III – Fiscal Titular da Ata de Registro de Preços – **ADELANIA CARDOSO DE SANTANA**, CPF nº 000.115.865-16, lotada na Prefeitura Municipal de Itabaianinha.

IV – Fiscal Titular da Ata de Registro de Preços – **MARIA HORTÊNCIA SOUSA SANTOS**, CPF nº 048.859.635-16, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho de Itabaianinha.

V – Fiscal Titular da Ata de Registro de Preços – **FABIANO MACEDO COSTA**, CPF nº 020.890.535-93, lotado na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Itabaianinha.

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

I – Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços – **RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 070.082.265-86, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

II – Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços – **JACINTO SILVA DE JESUS**, CPF nº 030.149.985-32, lotada na Prefeitura Municipal de Itabaianinha.

III – Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços – **ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF nº 052.664.465-60, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho de Itabaianinha.

V – Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços – **DEYWISON CARLOS VIANA**, CPF nº 973.999.905-06, lotado na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Itabaianinha.

Art. 2º Os Servidores designados atuaram no âmbito da **Ata de Registro de Preços nº 26/2021**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 15/2021 – SRP**.

Parágrafo único: Constituem-se como dados complementares:

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

1/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
		INÍCIO	FINAL
RENE COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA CNPJ 10.650.382/0001-52	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP E VASILHAMES (BOTIJÃO) DE 13KG CONTENDO GLP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ITABAIANINHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE ITABAIANINHA, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ITABAIANINHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA.	12 / 07 /2021	11 / 07 /2022

Art. 3º À Gestão compete, entre outras atribuições:

I - Manter em sua unidade cópia da Ata de Registro de Preços e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços;

II - Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução da Ata de Registro de Preços;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha pedido de alteração;

VI - Controlar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para que a execução seja tempestiva;

VII - Informar à Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou na Ata de Registro de Preços após o devido processo administrativo;

VIII - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

2/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

IX - Informar ao financeiro, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

X - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas a Ata de Registro de Preços que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

Art. 4º À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na Ata de Registro de Preços e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do **Pregão Eletrônico nº 15/2021 – SRP** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor(a) da Ata de Registro de Preços o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários, ou seja, verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

VII - Informar ao Gestor(a) da Ata de Registro de Preços, eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

VIII - Propor ao Gestor(a) da Ata de Registro de Preços, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou Ata de Registro de Preços;

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

§2º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;

§3º - O Fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

3/5

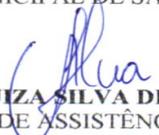


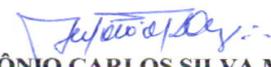
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 15 DE Julho DE 2021.


DANILO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA


ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE ITABAIANINHA


ANTÔNIO CARLOS SILVA MENEZES
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ITABAIANINHA

Ciente em: 15 / 07 /2021.


DAIANE KETRURY SANTOS
Gestor(a) da ARP Nº 26/2021

Ciente em: 15 / 07 /2021.


ANA PAULA SANTOS BARBOSA
Fiscal da ARP Nº 26/2021 – Titular

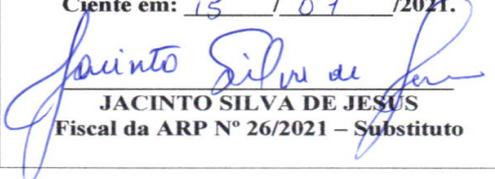
Ciente em: 15 / 07 /2021.


RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS
Fiscal da ARP Nº 26/2021 – Substituto

Ciente em: 15 / 07 /2021.


ADELANIA CARDOSO DE SANTANA
Fiscal da ARP Nº 26/2021 – Titular

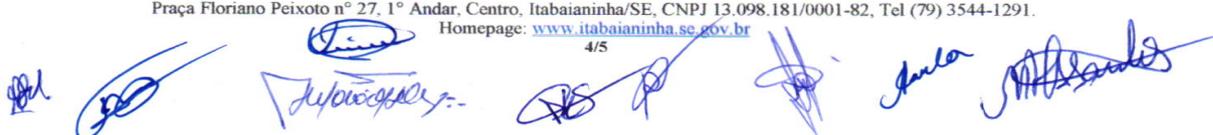
Ciente em: 15 / 07 /2021.


JACINTO SILVA DE JESUS
Fiscal da ARP Nº 26/2021 – Substituto

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

4/5





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ciente em: 15 / 07 /2021.

Maria Hortência Sousa Santos
MARIA HORTÊNCIA SOUSA SANTOS
Fiscal da ARP Nº 26/2021 – Titular

Ciente em: 15 / 07 /2021.

Elizane Ribeiro dos Santos
ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS
Fiscal da ARP Nº 26/2021 – Substituto

Ciente em: 15 / 07 /2021.

Fabiano Macedo Costa
FABIANO MÁCEDO COSTA
Fiscal da ARP Nº 26/2021 – Titular

Ciente em: 15 / 07 /2021.

Deywison Carlos Viana
DEYWISON CARLOS VIANA
Fiscal da ARP Nº 26/2021 – Substituto

9

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br
5/5

[Handwritten signatures and initials]

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 0052021-SRP



LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de equipamentos de informática e acessórios, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor : LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA - 10.849.617/0001-30

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
8	5,00	und	Cabo HDMI 2.0 4K 3 M.	MULTILASER W134	MULTILASER W135	R\$ 36,10	R\$ 180,50	R\$ 36,10	R\$ 180,50	0,00	R\$ 0,00
9	5,00	par	Caixa de som para computador. Potência RMS 6W, entrada USB, com controle de volume.	MULTILASER SP091	MULTILASER SP092	R\$ 100,80	R\$ 504,00	R\$ 143,67	R\$ 718,35	29,84	R\$ 42,87
Subtotal Adjudicado R\$ 684,50						Subtotal Orçado: R\$ 898,85		23,85%		R\$ 214,35	

Fornecedor : DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - 40.708.647/0001-97

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
14	73,00	und	Dispositivo de Armazenamento SSD 240GB. Com 240GB em SATA Rev 3.0 (6Gb/s) deve ter até 500MB/s de leitura e 350MB/s de gravação.	KINGSPEC	P4-240GB	R\$ 247,00	R\$ 18.031,00	R\$ 248,17	R\$ 18.116,41	0,47	R\$ 1,17
18	52,00	und	HD SSD M.2. Dispositivo de armazenamento SSD 256GB. Com 256GB em Interface: PCI-Express 3.0 x4, NVMe 1.1, Fator de forma: M.2 2280 (6Gb/s) deve ter até 500MB/s de leitura e 350MB/s de gravação. Dimensões: 80 x 22 x 2,3 mm.	KINGSPEC	NT-256	R\$ 325,00	R\$ 16.900,00	R\$ 326,43	R\$ 16.974,36	0,44	R\$ 1,43
Subtotal Adjudicado R\$ 34.931,00						Subtotal Orçado: R\$ 35.090,77		0,46%		R\$ 159,77	

Fornecedor : MATHEUS ARAUJO E ARAUJO 01311494588 - 41.399.220/0001-17

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
15	20,00	und	Dispositivo Móvel Portátil Tipo Tablet. Dispositivos móveis portáteis, tipo tablets. TAMANHO DA TELA(POLIGONADAS): Mínimo de 8" SISTEMA OPERACIONAL: Android 8.1(Oreo), Android 9 (Pie) ou 10.0 MEMORIA RAM. Mínimo de 2GB. PROCESSADOR: NUCLEO Octa Core VELOCIDADE DO PROCESSADOR: Mínimo de 1,6 GHZ. MEMÓRIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO: Mínimo de 32GB CONEXÕES: Wifi.	SAMSUNG	GALAXY TAB A	R\$ 1.307,81	R\$ 26.156,20	R\$ 1.307,81	R\$ 26.156,20	0,00	R\$ 0,00
26	88,00	und	Pen Drive USB 128 GB, capa de metal, cor prata e/ou dourado.	NETC	U505	R\$ 130,00	R\$ 11.440,00	R\$ 246,57	R\$ 21.698,16	47,28	R\$ 116,57
27	98,00	und	Pen Drive USB 64 GB, capa de metal, cor prata e/ou dourado.	NETC	U505	R\$ 50,40	R\$ 4.939,20	R\$ 50,44	R\$ 4.943,12	0,08	R\$ 0,04
Subtotal Adjudicado R\$ 42.535,40						Subtotal Orçado: R\$ 52.797,48		19,44%		R\$ 10.262,08	

Fornecedor : MASTER COMERCIAL EIRELI - 06.954.360/0001-09

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
16	78,00	und	Estabilizador 300 VA MONO 110.	FORCE LINE 7993	FORCE LINE 7993	R\$ 107,50	R\$ 8.385,00	R\$ 107,96	R\$ 8.420,88	0,43	R\$ 0,46
Subtotal Adjudicado R\$ 8.385,00						Subtotal Orçado: R\$ 8.420,88		0,43%		R\$ 35,88	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 86.535,90	R\$ 97.207,98	10,98%	10.672,08

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaianinha-SE, 15 de Julho de 2021

Darilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANINHA/SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 0032021/FMAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA DO FMASI, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de "Kit de Alimentos" para serem distribuídas aos usuários do SUAS no contexto da pandemia (COVID-19) como medida de enfrentamento e possíveis situações de insegurança alimentar, conforme especificações constantes do Termo de Referência.*

Fornecedor : VITALI DISTRIBUIDORA EIRELI - 36.539.558/0001-97

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1.500,00	KIT	KIT DE ALIMENTOS COM OS SEQUINTE ITENS: (01) Açúcar Cristal, (01) kg, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprio contendo data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da saúde.(01) Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, arroz branco, embalagem contendo 1 kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (01) Biscoito Salgado, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características, adicionais sem recheio, tipo cream cracker, 400g. (01) Biscoito Doce, apresentação redondo, sabor Maria, classificação doce, características adicionais sem recheio, 400g. (01) Café em pó homogêneo, torrado e moído, cor castanho claro a moderado escuro, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em embalagem almofada de poliéster, polietileno ou filme boop, sem vácuo com registro da data de fabricação e validade do produto estampada no rótulo da embalagem de 250g. (01) Farinha de Milho (cuscu) pré-cozida, cozimento instantâneo, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, flocada e enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel resistente atóxico, peso líquido de 500g. (01) Farinha Mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe, branca, tipo 1. (01) Feijão, tipo 1, classe carioca, constituídos de grãos inteiros e sãos, isento de sujidades e mistura de outras variedades e espécies diversas, acondicionado em saco plástico de 1 kg. (01) Leite em pó Integral Instantâneo, embalagem de 400g; a embalagem deve conter informações quanto à quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; registro no órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. (01) Macarrão, tipo espagete, a base de farinha de trigo, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (01) Mortadela, cozida, com 100% de carne suína ou frango, peça inteira, embalado em peça lacrada(01 KG). (01) Óleo Vegetal Comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado - 900ml.	NOTA 10 BRASIL 3 DE MAIO 3 DE MAIO MARIA ROSA GUGUET ISABELY BRASIL PIRACANJUBA TUPY COPACOL LIZA	NOTA 10 BRASIL 3 DE MAIO 3 DE MAIO MARIA ROSA GUGUET ISABELY BRASIL PIRACANJUBA TUPY COPACOL LIZA	R\$ 52,25	R\$ 78.375,00	R\$ 73,62	R\$ 110.430,00	29,03	R\$ 21,37
2	500,00	KIT	KIT DE ALIMENTOS COM OS SEQUINTE ITENS: (01) Açúcar Cristal, (01) kg, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprio contendo data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da saúde.(01) Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, arroz branco, embalagem contendo 1 kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (01) Biscoito Salgado, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características, adicionais sem recheio, tipo cream cracker, 400g. (01) Biscoito Doce, apresentação redondo, sabor Maria, classificação doce, características adicionais sem recheio, 400g. (01) Café em pó homogêneo, torrado e moído, cor castanho claro a moderado escuro, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em embalagem almofada de poliéster, polietileno ou filme boop, sem vácuo com registro da data de fabricação e validade do produto estampada no rótulo da embalagem de 250g. (01) Farinha de Milho (cuscu) pré-cozida, cozimento instantâneo, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, flocada e enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel resistente atóxico, peso líquido de 500g. (01) Farinha Mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe, branca, tipo 1. (01) Feijão, tipo 1, classe carioca, constituídos de grãos inteiros e sãos, isento de sujidades e mistura de outras variedades e espécies diversas, acondicionado em saco plástico de 1 kg. (01) Leite em pó Integral Instantâneo, embalagem de 400g; a embalagem deve conter informações quanto à quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; registro no órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. (01) Macarrão, tipo espagete, a base de farinha de trigo, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (01) Mortadela, cozida, com 100% de carne suína ou frango, peça inteira, embalado em peça lacrada(01 KG). (01) Óleo Vegetal Comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado - 900ml.	NOTA 10 BRASIL 3 DE MAIO 3 DE MAIO MARIA ROSA GUGUET ISABELY BRASIL PIRACANJUBA TUPY COPACOL LIZA	NOTA 10 BRASIL 3 DE MAIO 3 DE MAIO MARIA ROSA GUGUET ISABELY BRASIL PIRACANJUBA TUPY COPACOL LIZA	R\$ 52,25	R\$ 26.125,00	R\$ 73,62	R\$ 36.810,00	29,03	R\$ 21,37
						Subtotal Adjudicado R\$ 104.500,00	Subtotal Orçado: R\$ 147.240,00	29,03%	R\$ 42.740,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 104.500,00	R\$ 147.240,00	29,03%	42.740,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaianinha-SE, 15 de Julho de 2021

ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO
GESTORA DO FMASI